

Este edital de oferta pública de aquisição de cotas de fundo de investimento imobiliário não está sendo direcionado e não será direcionado, direta ou indiretamente, a nenhum país diferente do Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras, a transmissão de fax, correio eletrônico, telefone e internet. Conseqüentemente, as cópias deste edital e de quaisquer documentos relacionados a esta oferta não serão, e não devem ser transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão a qualquer outro país que não o Brasil. Esta oferta é dirigida exclusivamente aos titulares de cotas em circulação de emissão do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 30.048.651/0001-12, aptos a participar do leilão na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

## **EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS DO**

### **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ/ME nº 30.048.651/0001-12

Código ISIN: BRPATCCTF002

Código de Negociação na B3: PATC11

Nome do Pregão: FII PATRIA

### **POR ORDEM E CONTA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ABAIXO LISTADOS**

<b>Nome Fundo</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>CNPJ</b>
<b>CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</b>	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	18.447.8 98/0001- 06
<b>CAPITÂNIA REIT 90 MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</b>	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	37.121.9 49/0001- 50
<b>SABESPREV CAPITÂNIA MERCADO IMOBILIÁRIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</b>	INTRAG DTVM LTDA.	27.945.3 34/0001- 94
<b>CAPITANIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO</b>	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	34.081.6 11/0001- 23
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EMB III A IMOBILIARIO</b>	BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	32.711.9 90/0001- 62
<b>CAPITANIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII</b>	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	18.979.8 95/0001- 13
<b>CAPITANIA PREVREIT ADVISORY XP SEG FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</b>	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	36.327.3 65/0001-

		72
<b>CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</b>	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	32.319.658/0001-57
<b>CAPITANIA CREDPREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</b>	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	30.338.838/0001-50
<b>CW1 CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</b>	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	22.118.303/0001-46
<b>CAPITANIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</b>	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	42.747.172/0001-73
<b>FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IMOB I</b>	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	43.103.992/0001-95
<b>CAPITANIA FIX CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA</b>	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	13.106.998/0001-55
<b>CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</b>	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	20.146.318/0001-92

TODOS GERIDOS PELA



**CAPITÂNIA S.A.**

Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar

CEP 05423-030, São Paulo - SP

CNPJ/ME nº 04.274.010/0001-76

E POR INTERMÉDIO DA



investment  
banking

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na  
CNPJ/ME nº 02.332.886/0011-78

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem dos seguintes fundos de investimentos (em conjunto o “Ofertantes” ou “Fundos Ofertantes”): **CAPITANIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.447.898/0001-06; **CAPITANIA REIT 90 MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.121.949/0001-50; **SABESPREV CAPITÂNIA MERCADO IMOBILIÁRIO CRÉDITO PRIVADO FUNDOS E INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.945.334/0001-94; **CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.611/0001-23; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EMB III A IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.711.990/0001-62; **CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.979.895/0001-13; **CAPITÂNIA PREVREIT ADVISORY XP SEG FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.327.365/0001-72; **CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.319.658/0001-57; **CAPITÂNIA CREDPREVIDÊNCIA MÁSTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.338.838/0001-50; **CW1 CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.118.303/0001-46; **CAPITÂNIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.747.172/0001-73; **FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IMOB I**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.103.992/0001-95; **CAPITANIA FIX CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.106.998/0001-55; **CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.146.318/0001-92; fundos geridos pela **CAPITANIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Tavares Cabral, 102, 6º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.274.010/0001-76, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo

Ato Declaratório no 7.245, de 03 de junho de 2003 (“Capitânia”), vem a público dirigir a todos os titulares de Cotas em Circulação (conforme definido abaixo) de emissão do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), administrado pela **MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42 (“Administradora”), a presente oferta pública voluntária destinada à aquisição da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Oferta” ou “OPAC”), de acordo com o disposto no parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), e de acordo com o e do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (“Manual”), editado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos deste Edital de Oferta Pública para Aquisição de Cotas (“Edital”), de acordo com as condições a seguir dispostas.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações deste Edital: Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pelos Ofertantes com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM nº 472/08 e no Manual, para a realização da Oferta, dotando todos os titulares de Cotas em Circulação do Fundo (“Cotistas”) dos elementos necessários à tomada de decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.2. Protocolo, Autorização para Realização da Oferta na B3 e Comunicação à Administradora: Em 14 de dezembro de 2021, os Ofertantes e a Instituição Intermediária protocolaram na B3 o presente Edital. Em 30 de dezembro de 2021, a Oferta foi aprovada pela B3, com autorização para a sua realização por meio de Leilão (conforme abaixo definido) a ser realizado no sistema eletrônico de negociação administrado pela B3 (“Sistema Eletrônico de Negociação”). Assim que concedida a autorização para realização da OPAC pela B3, os Ofertantes encaminharam este Edital à Administradora, para fins de divulgação imediata aos cotistas do Fundo. **ESTA OPAC NÃO SERÁ OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA (“ANBIMA”)**

1.3. Horários: Todos os horários estabelecidos no presente Edital correspondem ao horário de Brasília.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA PÚBLICA

2.1. Cotas Objeto da Oferta e Intenção dos Ofertantes: Encontram-se emitidas pelo Fundo, nesta data, 3.477.434 (três milhões, quatrocentas e setenta e sete mil, quatrocentas e trinta e quatro) cotas (“Cotas”). A Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem dos Ofertantes, até 1.929.326 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trezentas e vinte e seis) dessas cotas emitidas pelo Fundo, que representam 100% (cem por cento) do total de Cotas, correspondentes à totalidade das Cotas de emissão do Fundo, excluídas as cotas detidas pelos Ofertantes e por pessoas a eles vinculadas (“Cotas em Circulação”) com todos os seus direitos, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.1.1. Os Ofertantes, são fundos de investimento geridos pela Capitânia, que poderá operacionalizar a compra das Cotas objeto da Oferta por meio de um ou mais dos fundos Ofertantes. A Capitânia e os Ofertantes deverão informar à B3 até as 14h30 da Data do Leilão a quantidade de Cotas em Circulação a serem adquiridas por cada um dos Ofertantes, bem como deverá informar ao mercado até as 18h00 da Data do Leilão a quantidade de Cotas em Circulação adquirida por cada um dos Ofertantes.

2.1.2. Após a conclusão da Oferta, é intenção dos Ofertantes aprovarem a liquidação do Fundo, em assembleia geral de cotistas devidamente convocada para esse fim, sendo que os procedimentos e detalhes específicos de tal liquidação serão deliberados na própria assembleia. A assembleia deverá observar todos os termos e condições estabelecidas pela Instrução CVM nº 472/08, inclusive em relação às vedações do exercício e voto para aqueles que tenham conflito de interesse com a matéria a ser deliberada.

2.2. Forma: A Oferta será concluída por meio de um leilão (“Leilão”) no Sistema Eletrônico de Negociação da B3.

2.3. Condições para a Oferta: A Oferta está condicionada a não ocorrência de qualquer um dos eventos listados a seguir, até às 18:00 horas do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão (conforme definida abaixo):

- (i) alteração na política de investimentos do Fundo;
- (ii) suspensão da negociação com valores mobiliários ou decretação de medida de emergência operacional, ininterrupta por mais de 24 horas;

(iii) revogação ou fracasso na obtenção de qualquer autorização governamental necessária à efetivação da Oferta ou a realização de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça os Ofertantes de concluírem a Oferta; e

(iv) alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil, ou aumento de alíquota de tributos, em cada caso, que onerem excessivamente ou impeçam a efetivação da Oferta pelos Ofertantes, incluindo o aumento da tributação aplicável aos investimentos atuais e futuros do Fundo bem como em relação aos rendimentos a serem pagos pelo Fundo aos seus Cotistas.

2.3.1 Caso se verifique qualquer um dos eventos mencionados no item 2.3. acima a qualquer tempo e até as 18:00 horas do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, os Ofertantes deverão, até esse horário, informar ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e divulgar comunicado ao mercado esclarecendo se (i) os Ofertantes renunciaram voluntariamente à condição e dá continuidade à Oferta, ou (ii) se a Oferta fica revogada e sem efeito.

2.3.2. A revogação da Oferta em decorrência do implemento de quaisquer das condições previstas no item 2.3 acima operará em forma automática e não dependerá da obtenção de prévia ou expressa autorização da B3.

2.4. Validade: A Oferta permanecerá válida pelo prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 03 de janeiro de 2022 e encerra-se em 24 de janeiro de 2022, data em que será realizado o leilão. O período da OPAC não será estendido nem haverá um período subsequente de OPAC, ressalvado o disposto no item 5.1. deste Edital.

2.5. Preço: O preço de aquisição será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) ("Preço de Aquisição") por Cota.

2.5.1. O critério para definição do Preço de Aquisição não foi baseado em qualquer laudo de avaliação, tendo sido fixado pelos Ofertantes considerando um prêmio em relação à cotação das Cotas em 10 de dezembro de 2021 ("Data Base"). O Preço de Aquisição é 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) acima do preço verificado na Data Base.

2.5.2. O Preço de Aquisição será subtraído dos rendimentos ou amortizações que venham a ser pagos ou programados para serem pagos pelo Fundo aos titulares de Cotas em Circulação, imediatamente quando tais Cotas em Circulação passarem a ser negociadas pela B3 sem tais rendimentos ou amortizações (ou seja, passem a ser negociadas como “ex rendimentos” ou “ex amortização”). Caso isso aconteça os Ofertantes deverão informar ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, imediatamente e por escrito, o novo Preço de Aquisição das Cotas em Circulação, com duas casas decimais.

2.5.3. Na hipótese de serem realizados, entre a data de publicação deste Edital e a Data do Leilão, grupamentos ou desdobramentos das Cotas, o Preço de Aquisição será ajustado de acordo com o número resultante de Cotas após a alteração. Nesta hipótese, os Ofertantes enviarão carta acerca de eventuais ajustes ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, sendo que o Fundo divulgará fato relevante comunicando tal fato ao mercado, informando o Preço de Aquisição final com duas casas decimais, até o dia útil imediatamente anterior à Data de Leilão.

2.6. Pagamento do Preço: O Preço de Aquisição será pago à vista e em moeda corrente nacional aos Cotistas que aceitarem a Oferta, na Data de Liquidação do Leilão (conforme abaixo definido), de acordo com os procedimentos da B3.

2.7. Ausência de Restrições ao Exercício de Direito sobre a Titularidade das Cotas em Circulação Objeto da Oferta. Ao alienar as Cotas em Circulação objeto da Oferta seus titulares declaram e garantem que: (i) são os titulares efetivos das Cotas em Circulação objeto da Oferta; (ii) são capazes e qualificados para participar da Oferta, nos termos das leis aplicáveis, e para transferir as Cotas em Circulação objeto da Oferta, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital; e (iii) as Cotas em Circulação objeto da Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pelos Ofertantes da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras e regulamentação editadas pela CVM e pela B3.

2.8. Manifestação do Administrador. Nos termos do inciso II do item 6.5.4.6 do Manual, a Administradora do Fundo elaborará e tornará público, com até 5 (cinco) dias de antecedência da Data do Leilão, parecer prévio fundamentado favorável ou contrário à aceitação da OPAC, que abordará, no mínimo: (a) a conveniência e a oportunidade da Oferta quanto ao interesse do

conjunto dos cotistas e à liquidez das cotas de sua titularidade; (b) as repercussões da Oferta sobre benefícios tributários aplicáveis ao Fundo; (c) os planos estratégicos divulgados pelos Ofertantes em relação ao Fundo; e (d) outros pontos que considerar pertinentes. Os interessados na presente OPAC poderão ter acesso à manifestação do Administrador, tão logo efetivada, no sistema FundosNet e/ou no website do Fundo, nos endereços indicados no item 9.1 abaixo.

2.9. Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada titular de Cota em Circulação concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Cotas em Circulação de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes a tais Cotas em Circulação, e receber o Preço de Aquisição por tal transferência, de acordo com os procedimentos de liquidação bruta do Capítulo VII do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, e da Central Depositário de Ativos da B3 (“Câmara”).

### 3. PROCEDIMENTOS DA OPAC

3.1. Habilitação para o Leilão: Os Cotistas que desejarem participar do Leilão deverão habilitar-se para tanto, a partir de 03 de janeiro de 2022 (data de publicação deste Edital) até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2022 (último dia útil anterior à Data do Leilão), perante a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a operar no Mercado de Balcão Organizado da B3 (sendo cada uma delas nominada individualmente “Corretora” e, coletivamente, “Corretoras”) para representa-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os Cotistas devem observar os procedimentos exigidos por suas respectivas Corretoras para seu cadastramento, bem como as exigências estabelecidas nos regulamentos da B3.

3.1.1. O Cotista que desejar se habilitar para o Leilão credenciando-se a uma das Corretoras deverá ter conta previamente aberta nas respectivas Corretoras, a fim de que o prazo previsto no item acima possa ser cumprido. Caso não possua conta aberta em uma das Corretoras, o Cotista deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o descrito no item acima, observando procedimentos específicos das Corretoras.

3.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, os Cotistas deverão: (i) ter conta previamente aberta em uma Corretora de sua livre escolha ou providenciar a abertura de referida conta, observados os procedimentos específicos de cada Corretora; e (ii) consultar a Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na Oferta. Não obstante, recomenda-se que os Cotistas se apresentem, pessoalmente ou por procurador devidamente



constituído, junto às Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando novamente ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Corretoras:

a) *Pessoa física*: Cédula de identidade (RG), comprovante de inscrição no CPF/ME e comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores e interditos, bem como os procuradores dos Cotistas deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas da cédula de identidade (RG) e do CPF/ME. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

b) *Pessoa jurídica*: Estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/ME, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/ME, da cédula de identidade (RG) e do comprovante de residência de seus representantes. Os Cotistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

c) *Investidor não residente - Resolução CMN nº 4.373*. Os titulares de Cotas em Circulação que tenham investido nas Cotas em Circulação por meio do mecanismo estabelecido na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, (“Investidor 4.373”), deverão fornecer, além dos documentos descritos acima, documento atestando seu número de registro perante a CVM e o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico - RDE), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Cotas em Circulação por ele detidas e que serão alienadas no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF; e

d) *Universalidade de bens* (tais como espólios e fundos de investimento). Endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta.

**3.3. Responsabilidade pela Habilitação:** Cada titular de Cota que desejar aceitar a Oferta deverá tomar todas as medidas necessárias para que todas as Cotas em Circulação, que tal Cotista pretenda vender na Oferta para os Ofertantes, sejam, devidamente e em tempo oportuno, depositadas conforme as regras da B3, a fim de permitir a sua habilitação no Leilão e a liquidação do Leilão, conforme previsto neste Edital. **Os Ofertantes avisam aos Cotistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Cotas em Circulação descritas acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não-residentes e da B3, e os Cotistas deverão tomar oportunamente todas as medidas aqui descritas, a fim de habilitar-se e participar no Leilão. O TITULAR DE COTAS EM CIRCULAÇÃO QUE NÃO ENTREGAR TEMPESTIVAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO NO LEILÃO OU NÃO TRANSFERIR AS COTAS EM CIRCULAÇÃO PARA A CUSTÓDIA DA CENTRAL DEPOSITÁRIA DA B3, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL, NÃO ESTARÁ HABILITADO A PARTICIPAR NO LEILÃO.**

**3.4. Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras:** Até às 12:00 horas da Data do Leilão, as Corretoras que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas neste Edital deverão registrar no sistema eletrônico de negociação administrado pela B3 por meio do código PATC11L, as ofertas de venda contendo o preço e a quantidade de Cotas em Circulação Habilitadas ao Leilão de titularidade dos Cotistas habilitados que serão por elas representados no Leilão.

3.4.1. Ficará a cargo de cada titular de Cotas tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Cotas na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Corretoras e o disposto nos itens e abaixo; e (b) a transferência de suas Cotas para a custódia da Central Depositária da B3, que ocorrerá e será finalizada até as 18h00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

**3.5. Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta:** Até as 12:00 horas da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Cotistas habilitados poderão registrar, alterar ou cancelar as ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação administrado pela B3. A partir das 12:00 horas da Data do Leilão e até o início do Leilão às 15:00 horas, será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos os fins, irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido apenas aos Cotistas habilitados reduzir preço.

3.6. Cotas em Circulação Habilitadas ao Leilão Depositadas na Central Depositária da B3: Os Cotistas habilitados que desejem vender suas Cotas em Circulação habilitadas ao Leilão deverão, por intermédio de agente de custódia participante da Central Depositária da B3, transferir as Cotas em Circulação Habilitadas ao Leilão para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária da B3 para este fim até as 12:00 horas na Data do Leilão.

3.7. Credenciamento das Corretoras: Os Cotistas titulares de Cotas em Circulação do Fundo custodiadas pela Administradora, na qualidade de escrituradora das Cotas do Fundo, deverão habilitar-se para o Leilão credenciando a Instituição Intermediária ou qualquer outra Corretora, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do Leilão, para viabilizar o depósito de suas Cotas da custódia da Administradora para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3. É de responsabilidade exclusiva dos Cotistas a tomada das medidas aplicáveis para garantir que o depósito de suas Cotas em Circulação, da custódia da Administradora para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3, ocorrerá e será finalizada conforme item 3.6 até as 12:00 horas na Data do Leilão.

3.8. Responsabilidade das Corretoras: É de responsabilidade das Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Cotas em Circulação Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada acima. Caso as Cotas em Circulação Objeto da Oferta não estejam depositadas na carteira mencionada até as 12:00 horas na Data do Leilão, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

3.9. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Cotas tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Cotas na Central Depositária seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens e abaixo; e (b) a transferência de suas Cotas para a custódia da Central Depositária B3, que ocorrerá e será finalizada até as 18h00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

3.10. Empréstimo/Aluguel de Ativos: Os Cotistas com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPAC deverão observar os seguintes procedimentos:

- i. Contratos com cláusula de liquidação antecipada. O Cotista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTB, observado o prazo estabelecido para devolução das Cotas pelo tomador, qual seja: até as 19h00 (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da

data da solicitação, para solicitações feitas até as 9h30 ou até as 19h00 (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após as 9h30;

ii. Contratos sem cláusula de liquidação antecipada. O Cotista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTCNET, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item acima).

3.10.1. Nestes casos, o Cotista doador deverá receber as Cotas em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7105-6, nos termos do item 3.6 deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação e passe a ser um Cotista habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Cotas no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos no Capítulo IV do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

3.11. Titulares de Cotas que não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação: O Cotista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas Corretoras para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Cotas na Central Depositária, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

3.12. Cotista Habilitado. O Cotista que, tendo cumprido com os procedimentos de habilitação previstos nos itens a 3.9 acima, e manifestado nos termos deste Edital será denominado "Cotista Habilitado" e, em conjunto, "Cotistas Habilitados".

3.13. Verificação de Documentos e Transferência de Cotas: Os Ofertantes alertam os Cotistas que os procedimentos de verificação de documentos, assim como o de transferência de Cotas, detalhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Corretoras, instituições depositárias e da Central Depositária, de forma que os Cotistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência de forma a habilitar-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, os Ofertantes, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de Cotas que não permita ou impeça a habilitação do Cotista à participação no Leilão.

3.14. Aceitação da OPAC: A aceitação da OPAC será efetuada pelas Corretoras, por ordem de cada Cotista Habilitado que desejar aceitar a OPAC, mediante o registro de oferta de venda no Leilão até as 13:00 horas da Data do Leilão. Ao aceitar a OPAC, cada Cotista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Cotas, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Cotas por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço de Aquisição, de acordo com os procedimentos da B3.

#### 4. PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

4.1. Data e Local: O Leilão será realizado na B3 no dia 24 de janeiro de 2022, às 15h00 horas (“Data do Leilão”), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação.

4.2. Regulamentação da B3: O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Cotistas que desejarem aceitar a OPAC e vender suas Cotas no Leilão atender os requisitos para negociação de cotas contidas na regulamentação. Os Cotistas poderão aceitar a Oferta por meio de qualquer Corretora.

4.3. OPAC Concorrente: Será permitida a realização de OPAC Concorrente por qualquer terceiro que não for os Ofertantes ou pessoas a eles vinculadas para aquisição da totalidade das Cotas (“OPAC Concorrente”), desde que sejam observadas as seguintes regras: (i) o edital com as condições da OPAC Concorrente deverá ser divulgado em até 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data do Leilão; (ii) o valor da OPAC Concorrente deverá ser, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição; (iii) as OPACs Concorrentes subsequentes devem ser, no mínimo, 1% (um por cento) superiores ao preço da maior OPAC divulgada até então; e (iv) tendo em vista que a presente OPAC tem por objetivo a aquisição de mais de 2/3 (dois terços) das Cotas de emissão do Fundo, a OPAC Concorrente deve ter por objeto, no mínimo, o mesmo número de Cotas objeto desta OPAC.

4.4. Interferência no Leilão: Será permitida interferência compradora na aquisição das Cotas no âmbito do Leilão, respeitadas as mesmas condições aplicáveis à OPAC Concorrente, conforme acima, exceto a necessidade de divulgação de edital.

4.4.1. O interessado em interferir no Leilão deverá informar o Diretor de Negociação Eletrônica da B3 de sua intenção, além de fornecer-lhe informações sobre preço,

quantidade de cotas a serem adquiridas e qualificação do interferente e da instituição intermediária.

4.5. Procedimento de Aceitação das Corretoras: Até as 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Cotistas Habilitados deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação, por meio do código “PATC11L”, as ofertas de venda contendo a quantidade de Cotas e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão. Na oferta de venda também deverá ser informado o preço, o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das cotas do Cotista Habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.6. Prazo para Alteração, Cancelamento e Confirmação da OPAC: Até as 12h00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Cotistas Habilitados poderão registrar, alterar, cancelar ou reduzir as ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação. A partir das 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 15h00 (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Cotistas Habilitados reduzir preço.

4.6.1. É de responsabilidade das Corretoras registrar ordens de venda que tenham as correspondentes Cotas depositadas na carteira mencionada no item 3.6 deste Edital. As ordens de venda serão aceitas até as 12h00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão. Caso as Cotas não estejam depositadas na carteira mencionada no item 3.6 acima, as ordens de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.7. Liquidação da OPAC: A liquidação da OPAC será realizada de acordo com as regras estabelecidas pelo Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em 2 (dois) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 26 de janeiro de 2022 ("Data de Liquidação do Leilão"), mediante o pagamento do Preço de Aquisição aos titulares das Cotas, como contraprestação pela transferência das Cotas aos Ofertantes, ressalvado, contudo, que em qualquer hipótese, todas as Cotas alienadas no âmbito da OPAC ficarão bloqueadas na Central Depositária até a finalização da liquidação. Ademais, em caso de exercício da hipótese a que se refere o item 5.1 abaixo, a

liquidação financeira das aquisições que os Ofertantes vierem a realizar no prazo de 1 (um) mês contados da Data do Leilão será realizada nos termos do item 5.1 deste Edital.

4.8. Autorização de direcionamento: Conforme o item 11.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em situações nas quais o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no Leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

4.9. Forma de Liquidação: A liquidação financeira deverá ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Compensação e Liquidação da B3 na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3. A Câmara de Compensação e Liquidação da B3 não atuará como contraparte central garantidora da liquidação do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a OPAC.

4.10. Obrigação dos Ofertantes: Até as 10h00 (horário de Brasília) da data que coincidir com 1 (um) dia útil antes da Data de Liquidação, os Ofertantes deverão providenciar a transferência para a conta bancária a ser indicada pela Instituição Intermediária de uma quantia em moeda corrente nacional equivalente, pelo menos, ao Preço de Aquisição calculado de acordo com o disposto neste Edital, montante este necessário à aquisição do número de Cotas de emissão dos Fundos efetivamente adquirido no âmbito do Leilão.

4.11. Garantia de Liquidação: Nos termos do contrato de intermediação celebrado entre os Ofertantes e a Instituição Intermediária ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação dos Ofertantes estabelecidas neste Edital serão cumpridas pelos Ofertantes, por intermédio da Instituição Intermediária, que garantirá tal liquidação, nos termos do inciso III do item 6.5.4 do Manual e do Contrato de Intermediação. Em qualquer caso, os Ofertantes permanecerão integralmente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à OPAC e estabelecidas neste Edital e no Contrato de Intermediação.

4.12. Garantia de Liquidação das Aquisições Supervenientes: A liquidação financeira da OPAC no âmbito do Leilão e com relação às Aquisições Supervenientes será garantida pela Instituição Intermediária, por si e/ou por meio de qualquer de suas afiliadas, nos termos do inciso III do item 6.5.4 do Manual e nos termos do Contrato de Intermediação.

4.13. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos: Os custos de corretagem e emolumentos nas operações com a compra das Cotas em Circulação correrão por conta dos Ofertantes, enquanto os custos e emolumentos relativos à venda das Cotas em Circulação serão de responsabilidade dos Cotistas aceitantes da Oferta. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e taxas instituídas pela B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

4.14. Responsabilidade do Cotista: O Cotista aceitante da Oferta deve adotar as medidas cabíveis para assegurar que o seu agente de custódia das Cotas autorize a transferência das Cotas junto à Central Depositária da B3 para a liquidação da Oferta na Data da Liquidação do Leilão, nos termos deste Edital. Caso o agente de custódia das Cotas não atenda ao disposto no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da B3 e em decorrência disso ocorra falha no processo para a liquidação tempestiva da Oferta, os custos ou ônus decorrentes de tal falha ficarão sob integral responsabilidade do Cotista.

4.15. Impactos tributários relacionados à Oferta. Os Ofertantes, em conjunto com a Instituição Intermediária, adverte que todos os Cotistas deverão atentar cuidadosamente aos impactos tributários relacionados a qualquer procedimento da presente Oferta realizada no Brasil, incluindo, mas sem limitação, nos termos das regras emitidas pelas autoridades fiscais brasileiras, ser imprescindível que os titulares de Cotas em Circulação objeto da Oferta que desejarem alienar suas Cotas em Circulação entrem em contato com seus respectivos assessores tributários para uma compreensão integral do assunto.

## 5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Obrigação de Adquirir Cotas Remanescentes: Conforme o disposto no inciso X do item 6.5.4. do Manual, caso os Ofertantes ou pessoas a ele vinculadas sejam titulares de 2/3 (dois terços) ou mais das Cotas após a realização do Leilão, os Ofertantes desde já se obrigam a adquirir a totalidade das Cotas remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês contado da data da realização do Leilão, pelo Preço de Aquisição, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas Cotas, nos termos do item 5.1.3 abaixo.

5.1.1. Qualquer Cotista que deseje vender suas Cotas em Circulação em função da Obrigação Adicional dos Ofertantes deverá encaminhar um pedido à Instituição Intermediária ou aos Ofertantes para tal efeito, juntamente com a documentação mencionada no item 3, aos endereços indicados no item 9.1. O formulário e



procedimentos adicionais para tal solicitação estarão disponíveis na sede e nos endereços eletrônicos dos Ofertantes e da Instituição Intermediária durante o prazo de 1 (um) mês contado da data da realização do Leilão.

5.1.2. O pagamento das Cotas em Circulação adquiridas diretamente pelos Ofertantes deverá acontecer no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação do respectivo titular para vender suas Cotas em Circulação objeto da Oferta (“Aquisições Supervenientes”).

5.1.3. Caso as Cotas em Circulação objeto das Aquisições Supervenientes sejam adquiridas por meio de negócios realizados no Sistema Eletrônico de Negociação administrado pela B3, os Ofertantes deverão realizar o pagamento em até 3 (três) dias úteis de acordo com as normas da B3.

5.1.4. A Instituição Intermediária garantirá o pagamento do preço correspondente à aquisição das Cotas em Circulação remanescentes, em caso de exercício pelos cotistas da faculdade de que dispõe o item 5.1.

5.2. Pagamento da Diferença do Preço de Aquisição: Os Ofertantes, desde já, obrigam-se a pagar, nos termos do inciso XIII do item 6.5.4.3. do Manual, aos titulares de Cotas em Circulação que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o Preço de Aquisição que estes receberem pela venda de suas Cotas na OPAC, atualizado nos termos deste Edital e da legislação em vigor e ajustado pelas alterações no número de Cotas em Circulação eventualmente ocorridas, e o preço por Cota devido caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, nova oferta pública de aquisição das Cotas em Circulação do Fundo realizada pelos Ofertantes ou por pessoas vinculadas aos Ofertantes (“Diferença do Preço de Aquisição”).

5.3. Extinção do Indexador: Para os fins deste item 5, caso o Indexador seja extinto ou não seja divulgado por mais de 30 (trinta) dias, os Ofertantes aplicarão o indexador que o substituirá oficialmente. Caso não haja substituição por outro indexador, deverá ser aplicada a média do Indexador dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

5.4. Responsabilidade da B3: A B3 não atuará como contraparte central garantidora, mas apenas como facilitadora da liquidação do Leilão, não se responsabilizando pelo pagamento da Obrigação Adicional, das Aquisições Supervenientes ou da Diferença do Preço de Aquisição.

5.5. Manutenção de Cotas em Circulação: Conforme o disposto no inciso XI do item 6.5.4. do Manual, exceto no caso em que os Ofertantes ou pessoas a ele vinculadas sejam titulares de 2/3 (dois terços) ou mais das Cotas do Fundo após a realização do Leilão, os Ofertantes desde já se obrigam a manter, no mínimo, 1/3 (um terço) das Cotas de emissão do Fundo em circulação.

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

6.1. Denominação, Forma de Constituição e Prazo de Duração: O Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

6.2. Constituição do Fundo: O Fundo foi constituído pela Administradora por meio do Instrumento de Constituição, datado de 11 de janeiro de 2018, devidamente registrado perante o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018, sob o nº 1903622. O Regulamento do Fundo foi alterado pela última vez em 30 de julho de 2021.

6.3. Público Alvo: Investidores em Geral

6.4. Objetivo do Fundo: O Fundo tem por objetivo a obtenção de renda e eventual ganho de capital, a serem obtidos mediante investimento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido: (i) diretamente em imóveis comerciais construídos e/ou unidades autônomas de empreendimentos comerciais construídos destinados a escritório, localizados no território nacional e/ou direitos reais sobre tais imóveis e/ou unidades autônomas, para posterior locação ou arrendamento com possibilidade de alienação (“Imóveis Construídos”); e/ou (ii) indiretamente em Imóveis Construídos, mediante a aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades de propósito específico (“SPE”), que invistam em Imóveis Construídos; (b) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, que invistam no mínimo 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido em Imóveis Construídos, de forma direta ou de forma indireta, por meio da aquisição de SPE que invista em Imóveis Construídos; e (c) cotas de Fundos de Investimento em Participações, que invistam em SPE que tenha por objeto investir em Imóveis Construídos (sendo que, os ativos referidos nas alíneas “b” e “c” são doravante referidos como “Ativos Imobiliários”). O Fundo poderá, ainda, adquirir os ativos abaixo listados (em conjunto, “Outros Ativos”, sendo que, os Imóveis Construídos, as SPE, os Ativos Imobiliários e os Outros Ativos, quando referidos em conjunto, serão referidos simplesmente como “Ativos”), até o limite de 1/3 (um terço) do patrimônio líquido do Fundo, desde que observado o disposto acima: Letras de Crédito Imobiliário - LCI de

longo prazo, desde que possuam, no momento de sua aquisição, classificação de risco (rating), em escala nacional ou equivalente, igual ou superior a “A-”, atribuída pela Standard&Poors, Fitch ou Moody’s; b) Letras Hipotecárias - LH de longo prazo, desde que possuam, no momento de sua aquisição, classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a “A-” ou equivalente, atribuída pela Standard&Poors, Fitch ou Moody’s; c) Letras Imobiliária Garantida - LIG que possuam, no momento de sua aquisição, classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a “A-” ou equivalente, atribuída pela Standard&Poors, Fitch ou Moody’s; d) Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI que possuam, no momento de sua aquisição/ subscrição: (i) classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a “A-” ou equivalente, atribuída pela Standard&Poors, Fitch ou Moody’s; ou (ii) garantia real imobiliária e laudo de avaliação evidenciando que a referida garantia real imobiliária corresponde a, no mínimo, 100% (cem por cento) do saldo devedor dos CRI, na data da respectiva aquisição/ subscrição pelo Fundo; e) (i) imóveis comerciais em fase final de construção e/ou unidades autônomas de empreendimentos comerciais em fase final de construção destinados a escritório, localizados no território nacional e/ou direitos reais sobre tais imóveis e/ou unidades autônomas, para posterior locação ou arrendamento com possibilidade de alienação (“Imóveis em Fase Final de Construção” e, quando referidos em conjunto com os Imóveis Construídos, simplesmente “Imóveis”); (ii) ações ou cotas de SPE que invistam em Imóveis; (iii) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, que invistam no mínimo 2/3 (dois terços) do seu patrimônio líquido em Imóveis, de forma direta ou de forma indireta, por meio da aquisição de participação em SPE que invista em Imóveis; e (iv) cotas de Fundos de Investimento em Participações, que invistam em SPE que tenha por objeto investir em Imóveis; e f) Limitadas ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do limite de 1/3 (um terço) do patrimônio líquido do Fundo, cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário cuja política de investimento não esteja enquadrada no item (iii) da alínea “e”, acima.

6.5. Informações Históricas Sobre as Cotas (últimos 12 (doze) meses)\*: A tabela abaixo indica as informações históricas sobre as Cotas do Fundo, a partir de 14 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021.

<b>Codigo</b>	<b>Pregao</b>	<b>Preco Ultimo</b>
PATC11	14-dez-20	84.09
PATC11	15-dez-20	84.05
PATC11	16-dez-20	83.80

PATC11	17-dez-20	83.98
PATC11	18-dez-20	84.08
PATC11	21-dez-20	84.70
PATC11	22-dez-20	85.37
PATC11	23-dez-20	85.39
PATC11	28-dez-20	85.06
PATC11	29-dez-20	85.58
PATC11	30-dez-20	85.50
PATC11	04-jan-21	85.05
PATC11	05-jan-21	85.77
PATC11	06-jan-21	86.21
PATC11	07-jan-21	85.60
PATC11	08-jan-21	85.75
PATC11	11-jan-21	86.08
PATC11	12-jan-21	85.63
PATC11	13-jan-21	85.68
PATC11	14-jan-21	85.75
PATC11	15-jan-21	86.05
PATC11	18-jan-21	86.00
PATC11	19-jan-21	85.99
PATC11	20-jan-21	85.00
PATC11	21-jan-21	84.56
PATC11	22-jan-21	84.09
PATC11	26-jan-21	82.10
PATC11	27-jan-21	81.99
PATC11	28-jan-21	

		83.60
PATC11	29-jan-21	84.05
PATC11	01-fev-21	84.20
PATC11	02-fev-21	84.10
PATC11	03-fev-21	84.37
PATC11	04-fev-21	84.10
PATC11	05-fev-21	84.30
PATC11	08-fev-21	84.63
PATC11	09-fev-21	85.00
PATC11	10-fev-21	85.09
PATC11	11-fev-21	85.25
PATC11	12-fev-21	86.39
PATC11	17-fev-21	86.45
PATC11	18-fev-21	86.22
PATC11	19-fev-21	86.29
PATC11	22-fev-21	86.08
PATC11	23-fev-21	86.41
PATC11	24-fev-21	86.40
PATC11	25-fev-21	86.50
PATC11	26-fev-21	86.25
PATC11	01-mar-21	85.38
PATC11	02-mar-21	85.08
PATC11	03-mar-21	85.12
PATC11	04-mar-21	86.55
PATC11	05-mar-21	85.70
PATC11	08-mar-21	

		85.35
PATC11	09-mar-21	85.35
PATC11	10-mar-21	85.10
PATC11	11-mar-21	85.15
PATC11	12-mar-21	85.20
PATC11	15-mar-21	85.35
PATC11	16-mar-21	85.01
PATC11	17-mar-21	85.13
PATC11	18-mar-21	84.51
PATC11	19-mar-21	71.68
PATC11	22-mar-21	71.00
PATC11	23-mar-21	70.31
PATC11	24-mar-21	70.55
PATC11	25-mar-21	70.14
PATC11	26-mar-21	70.13
PATC11	29-mar-21	69.15
PATC11	30-mar-21	69.38
PATC11	31-mar-21	68.80
PATC11	01-abr-21	67.99
PATC11	05-abr-21	67.71
PATC11	06-abr-21	67.69
PATC11	07-abr-21	67.99
PATC11	08-abr-21	67.22
PATC11	09-abr-21	67.52
PATC11	12-abr-21	67.50
PATC11	13-abr-21	

		67.99
PATC11	14-abr-21	68.00
PATC11	15-abr-21	68.23
PATC11	16-abr-21	68.01
PATC11	19-abr-21	68.10
PATC11	20-abr-21	68.09
PATC11	22-abr-21	68.00
PATC11	23-abr-21	68.12
PATC11	26-abr-21	67.85
PATC11	27-abr-21	68.70
PATC11	28-abr-21	68.60
PATC11	29-abr-21	69.05
PATC11	30-abr-21	69.00
PATC11	03-mai-21	69.95
PATC11	04-mai-21	69.70
PATC11	05-mai-21	69.70
PATC11	06-mai-21	69.50
PATC11	07-mai-21	69.65
PATC11	10-mai-21	69.32
PATC11	11-mai-21	69.40
PATC11	12-mai-21	69.30
PATC11	13-mai-21	69.47
PATC11	14-mai-21	69.25
PATC11	17-mai-21	69.14
PATC11	18-mai-21	68.57
PATC11	19-mai-21	

		68.33
PATC11	20-mai-21	68.16
PATC11	21-mai-21	68.25
PATC11	24-mai-21	68.00
PATC11	25-mai-21	67.80
PATC11	26-mai-21	68.05
PATC11	27-mai-21	67.75
PATC11	28-mai-21	67.75
PATC11	31-mai-21	67.75
PATC11	01-jun-21	67.20
PATC11	02-jun-21	67.76
PATC11	04-jun-21	67.95
PATC11	07-jun-21	67.74
PATC11	08-jun-21	67.97
PATC11	09-jun-21	68.10
PATC11	10-jun-21	68.71
PATC11	11-jun-21	68.55
PATC11	14-jun-21	68.48
PATC11	15-jun-21	68.28
PATC11	16-jun-21	68.12
PATC11	17-jun-21	68.13
PATC11	18-jun-21	67.92
PATC11	21-jun-21	67.68
PATC11	22-jun-21	67.60
PATC11	23-jun-21	67.53
PATC11	24-jun-21	



		68.18
PATC11	25-jun-21	66.70
PATC11	28-jun-21	66.99
PATC11	29-jun-21	66.75
PATC11	30-jun-21	66.60
PATC11	01-jul-21	67.00
PATC11	02-jul-21	67.00
PATC11	05-jul-21	67.00
PATC11	06-jul-21	66.97
PATC11	07-jul-21	66.65
PATC11	08-jul-21	67.00
PATC11	12-jul-21	66.98
PATC11	13-jul-21	67.00
PATC11	14-jul-21	67.18
PATC11	15-jul-21	67.88
PATC11	16-jul-21	68.11
PATC11	19-jul-21	67.21
PATC11	20-jul-21	67.64
PATC11	21-jul-21	67.22
PATC11	22-jul-21	67.41
PATC11	23-jul-21	67.20
PATC11	26-jul-21	67.21
PATC11	27-jul-21	68.99
PATC11	28-jul-21	67.22
PATC11	29-jul-21	67.25
PATC11	30-jul-21	

		68.10
PATC11	02-ago-21	67.50
PATC11	03-ago-21	67.23
PATC11	04-ago-21	67.70
PATC11	05-ago-21	65.52
PATC11	06-ago-21	65.78
PATC11	09-ago-21	65.47
PATC11	10-ago-21	65.30
PATC11	11-ago-21	64.84
PATC11	12-ago-21	64.98
PATC11	13-ago-21	64.84
PATC11	16-ago-21	64.84
PATC11	17-ago-21	64.01
PATC11	18-ago-21	64.02
PATC11	19-ago-21	64.01
PATC11	20-ago-21	64.02
PATC11	23-ago-21	64.02
PATC11	24-ago-21	64.01
PATC11	25-ago-21	64.01
PATC11	26-ago-21	63.70
PATC11	27-ago-21	63.61
PATC11	30-ago-21	63.60
PATC11	31-ago-21	63.43
PATC11	01-set-21	62.88
PATC11	02-set-21	62.85
PATC11	03-set-21	

		63.00
PATC11	06-set-21	62.51
PATC11	08-set-21	62.57
PATC11	09-set-21	63.00
PATC11	10-set-21	63.02
PATC11	13-set-21	62.54
PATC11	14-set-21	63.46
PATC11	15-set-21	62.11
PATC11	16-set-21	63.50
PATC11	17-set-21	63.36
PATC11	20-set-21	63.20
PATC11	21-set-21	63.92
PATC11	22-set-21	63.39
PATC11	23-set-21	63.92
PATC11	24-set-21	64.03
PATC11	27-set-21	63.48
PATC11	28-set-21	63.37
PATC11	29-set-21	63.30
PATC11	30-set-21	63.28
PATC11	01-out-21	62.12
PATC11	04-out-21	62.36
PATC11	05-out-21	62.04
PATC11	06-out-21	62.19
PATC11	07-out-21	62.41
PATC11	08-out-21	62.44
PATC11	11-out-21	

		62.78
PATC11	13-out-21	62.72
PATC11	14-out-21	63.45
PATC11	15-out-21	62.88
PATC11	18-out-21	63.08
PATC11	19-out-21	63.10
PATC11	20-out-21	63.35
PATC11	21-out-21	63.05
PATC11	22-out-21	63.00
PATC11	25-out-21	63.30
PATC11	26-out-21	63.45
PATC11	27-out-21	63.25
PATC11	28-out-21	63.29
PATC11	29-out-21	63.75
PATC11	01-nov-21	62.90
PATC11	03-nov-21	63.25
PATC11	04-nov-21	63.85
PATC11	05-nov-21	64.15
PATC11	08-nov-21	63.10
PATC11	09-nov-21	62.92
PATC11	10-nov-21	62.70
PATC11	11-nov-21	62.70
PATC11	12-nov-21	62.70
PATC11	16-nov-21	61.57
PATC11	17-nov-21	60.51
PATC11	18-nov-21	

		61.07
PATC11	19-nov-21	61.50
PATC11	22-nov-21	61.09
PATC11	23-nov-21	61.05
PATC11	24-nov-21	61.14
PATC11	25-nov-21	60.02
PATC11	26-nov-21	60.14
PATC11	29-nov-21	62.60
PATC11	30-nov-21	62.65
PATC11	01-dez-21	61.22
PATC11	02-dez-21	61.31
PATC11	03-dez-21	61.50
PATC11	06-dez-21	63.75
PATC11	07-dez-21	62.97
PATC11	08-dez-21	63.88
PATC11	09-dez-21	63.86
PATC11	10-dez-21	61.50
PATC11	13-dez-21	61.58
PATC11	14-Dec-21	61.61
PATC11	15-Dec-21	61.54
PATC11	16-Dec-21	61.82
PATC11	17-Dec-21	62.15
PATC11	20-Dec-21	62.16
PATC11	21-Dec-21	62.75
PATC11	22-Dec-21	62.75
PATC11	23-Dec-21	62.19

PATC11	24-Dec-21	62.19
PATC11	27-Dec-21	62.97
PATC11	28-Dec-21	63.38
PATC11	29-Dec-21	64.01
PATC11	30-Dec-21	64.66

6.6. Rendimentos: A administradora do Fundo distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de assembleia geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Os lucros auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre no 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos respectivos semestres, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela assembleia geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo gestor do Fundo.

6.7. Informações sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo: Abaixo encontra-se a tabela com ativos do “Fundo” conforme último Informe Trimestral publicado em 11 de novembro de 2021:

<b>ATIVOS IMOBILIÁRIOS</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
Edifício Sky Corporate	2,689.52
Edifício Central Vila Olímpia	1,298.00
Edifício Vila Olímpia Corporate	2,262.00
Edifício Icon Faria Lima	450.00
Edifício The One	1,826.39
Edifício RM Square	2,615.00
Edifício Cetenco Plaza	1,152.00
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>QTD</b>
BTG Pactual Corporate Office Fund (BRCR11)	63,559.00
JS Real Estate Multigestão (JSRE11)	10,519.00

FII The One (ONEF11)	68,340.00
FII Imobiliário VBI Prime Properties (PVBI11)	148,893.00
RB Capital Office Income (RBCO11)	87.00
Rio Bravo Renda Corporativa (RCRB11)	57.00
Vinci Offices (VINO11)	226.00
Vila Olímpia Corporate FII (VLLO11)	282,909.00
XP Properties FII (XPPR11)	90.00
SANTANDER FIC FI SELEC REFERENCIADO	
DI	8.134,53
BB RENDA FIXA LP PREFIXADO FIC FI	28.889,56

6.8. Informações Adicionais sobre o Fundo: Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao Fundo, bem como outras informações adicionais, os interessados poderão obter mais informações nas páginas da rede mundial de computadores: (i) da Administradora: <https://www.modal.com.br/>; (ii) da CVM: <http://www.cvm.gov.br/> (neste *website* clicar em “INFORMAÇÕES DE REGULADOS” na parte esquerda da tela; após, clicar em “Fundos de Investimento”; clicar em “CONSULTA A INFORMAÇÕES DE FUNDOS”; clicar em “FUNDOS DE INVESTIMENTO REGISTRADOS”; após, digitar o nome do fundo “PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ” no campo disponível; clicar em “Pátria Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário - FII”; após, clicar em “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, etc)” e escolher o documento desejado); e (iii) da B3: [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/) neste *website* digitar em “Pátria Edifícios Corporativos” e clicar em “FII PATRIA”, “Informações Relevantes” e escolher o documento desejado.

## 7. INFORMAÇÕES SOBRE OS OFERTANTES

7.1. Ofertantes: Os Ofertantes são fundos de investimento geridos pela Capitânia.

## 8. DECLARAÇÕES DOS OFERTANTES E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

8.1. Declarações dos Ofertantes: Os Ofertantes, nesta data, declaram que:

(i) caso, após a realização da OPAC, o Fundo passe a ter menos do que 50 (cinquenta) Cotistas, será alterado o tratamento tributário aplicável aos rendimentos a serem pagos aos Cotistas que permanecerem no Fundo;

(ii) os Ofertantes são titulares de cotas emitidas pelo Fundo, conforme representado na tabela abaixo:

Nome Fundo	ADMINISTRADOR	CNPJ	Ticker	# Cotas 10/dez	% Do FII
Capitânia REIT Master CP FIM	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	18.447. 898/000 1-06	CAPREI TM	208,814	6.00%
Capitânia REIT 90 Master CP FIM	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	37.121. 949/000 1-50	CAPREI T90M	51,359	1.48%
Sabesprev Capitânia Mercado Imobiliário CP FIM	INTRAG DTVM LTDA.	27.945. 334/000 1-94	SABES PREV	60,885	1.75%
Capitânia Reit FOF	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	34.081. 611/000 1-23	Reit FOF	262,942	7.56%
Emb III Imobiliário FIM	BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	32.711. 990/000 1-62	EMB III	126,847	3.65%
Capitânia Securities II FII	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	18.979. 895/000 1-13	CAPSE CII	504,336	14.50%
Capitânia PrevReit Advisory XP Seguros FIFE FIM CP	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	36.327. 365/000 1-72	CAPRR EIT	10,106	0.29%
Capitânia Prev XP FIRF CP	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	32.319. 658/000 1-57	Prev XP	78,355	2.25%
Capitânia Multiprev Master FIRF	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	30.338. 838/000 1-50	CAPIT MU	236,950	6.81%
Capitânia CW1	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	22.118. 303/000 1-46	CW1	3,562	0.10%



CAPITANIA K FIM CP	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	42.747. 172/000 1-73	CAPTK	3,947	0.11%
FCOPEL FIM CP IMOB I	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	43.103. 992/000 1-95	Copel	5	0.00%
Capitânia Fix CP FIRF	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	13.106. 998/000 1-55	Fix	0	0.00%
Capitânia Premium Master CP FIRF	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A.	20.146. 318/000 1-92	Premiu m	0.00	0.00%
<b>TOTAL OFERTANTES</b>				<b>1,548,108</b>	<b>44.52 %</b>
<b>TOTAL COTAS FUNDO</b>				<b>3,477,434</b>	

(iii) desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os preços de negociação das Cotas em Circulação objeto da Oferta;

(iv) são responsáveis pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à B3 e ao mercado, bem como por eventuais danos causados ao Fundo, aos seus Cotistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme determinado por decisão judicial transitada em julgado;

(v) são responsáveis, por meio da Capitânia, por encaminhar este Edital à Administradora do Fundo, para que a Administradora elabore parecer fundamentado sobre a OPAC nos termos do inciso II do item 6.5.4.6 do Manual;

(vi) são responsáveis, por meio da Capitânia, de divulgar ao mercado após a conclusão do Leilão a quantidade de Cotas em Circulação adquirida por cada um dos Fundos Ofertante; e

(vii) adotaram procedimentos adequados para assegurar o cumprimento da vedação a negociação das Cotas objeto da Oferta, pelos Ofertantes e por pessoas a eles vinculadas, envolvidas na OPAC, nos termos do item 6.5.4.1. do Manual.

8.2. Declarações da Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária, nesta data, declara que:

- (i) não é titular de Cotas emitidas pelo Fundo;
- (ii) garantirá a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do Preço de Aquisição, inclusive em relação aos pagamentos previstos na Cláusula Quinta acima;
- (iii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os preços de negociação das Cotas em Circulação objeto da Oferta; e
- (iv) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelos Ofertantes fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta e as constantes deste Edital; e
- (v) adotou procedimentos adequados para assegurar o cumprimento da vedação a negociação das Cotas objeto da Oferta, pela Instituição Intermediária e as pessoas a ela vinculadas envolvidas na OPAC, nos termos do item 6.5.4.1, do Manual.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Acesso a este Edital e Demais Documentos da Oferta: Este Edital, bem como os demais documentos referentes à Oferta, encontram-se à disposição dos interessados, nos endereços e *websites* a seguir indicados:

### **CAPITÂNIA S.A.**

Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar

CEP 05423-030, São Paulo - SP

At.: Caio Conca

Telefone: (11) 2853-8801

E-mail: [financasestruturadas@capitania.net](mailto:financasestruturadas@capitania.net)

Website: <http://www.capitania.net/>

### **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065

São Paulo - SP

At.: Sr. Bruno Novo

Tel.: (11) 3526-1300

E-mail: [dcm@xpi.com.br](mailto:dcm@xpi.com.br) / [juridicomc@xpi.com.br](mailto:juridicomc@xpi.com.br)

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro,

CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza

CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar - Diretoria de Negociação Eletrônica,

CEP 01010-010, São Paulo - SP, Brasil

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)

9.2. Cotistas Domiciliados fora do Brasil. Os Cotistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente OPAC, à participação no Leilão e à venda das Cotas. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais Cotistas não residentes no Brasil.

9.3. Mudança ou Revogação da Oferta: Observado o disposto no inciso VIII do item 6.5.4. do Manual, a presente OPAC é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto se: (i) a modificação da OPAC resultar em melhoria em favor dos Cotistas; (ii) houver renúncia, pelos Ofertantes, de condição por eles estabelecida neste Edital para a efetivação da OPAC; ou (iii) a modificação ou revogação estiver em estrita conformidade com os termos e condições previstos neste Edital, nos termos do inciso VIII do item 6.5.4. do Manual. Caso haja modificação da OPAC que ocorra após 7 (sete) dias úteis da divulgação deste Edital, a Data do Leilão poderá ser prorrogada, nos termos do item 6.5.4.7. do Manual.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Instituição Intermediária*

**CAPITANIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

*Fundo Ofertante*

**CAPITANIA REIT 90 MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

*Fundo Ofertante*

**SABESPREV CAPITÂNIA MERCADO IMOBILIÁRIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO**

*Fundo Ofertante*

**CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

*Fundo Ofertante*

**FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EMB III A IMOBILIÁRIO**

*Fundo Ofertante*

**CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

*Fundo Ofertante*

**CAPITÂNIA PREVREIT ADVISORY XP SEG FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CRÉDITO PRIVADO**

*Fundo Ofertante*

**CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO  
PRIVADO**

*Fundo Ofertante*

**CAPITÂNIA CREDPREVIDÊNCIA MÁSTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO  
PRIVADO**

*Fundo Ofertante*

**CW1 CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

*Fundo Ofertante*

**CAPITÂNIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

*Fundo Ofertante*

**FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IMOB I**

*Fundo Ofertante*

**CAPITANIA FIX CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**

*Fundo Ofertante*

**CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

*Fundo Ofertante*